

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01.04.2020.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000874/2020

Ao primeiro dias do mês de abril de 2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 01.04.2020.01 em favor da empresa **M. O DE MORAES SOUSA-ME(MERCANTIL SÃO FRANCISCO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.159.389/0001-85, objetivando a aquisição de cestas básicas para distribuição para famílias em situação de risco e carentes do município, visto que no momento estamos em situação de emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, no valor de R\$ 94.260,00 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais), fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 e subsidiariamente ao art. 24, inciso IV Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 000000874/2020.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 01.04.2020.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa M. O DE MORAES SOUSA-ME(MERCANTIL SÃO FRANCISCO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).

CONTRATADO: M. O DE MORAES SOUSA-ME(MERCANTIL SÃO FRANCISCO).

CNPJ DO CONTRATADO: 01.159.389/0001-85.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição para famílias em situação de risco e carentes do município, visto que no momento estamos em situação de emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 01.04.2020.01, em conformidade com art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 e subsidiariamente ao art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 000000874/2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 01/06/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.260,00 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2020 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 08.244.0030.2046.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.32; Fr: 001;

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 02.2020 ao Contrato nº 08.01.2019.01 – PMCP, celebrado entre a MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa ANDERSON DE SOUSA COSTA – ME(Delta NET WORK).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).

CONTRATADO: ANDERSON DE SOUSA COSTA – ME(Delta NET WORK).

CNPJ DO CONTRATADO: 15.666.248/0001-63.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 30 de abril de 2020, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 34/2018, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ. 41.522.335/0001-57 • CEP. 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

DECRETO Nº 008/2020

Prorroga e determina na rede pública Municipal a suspensão das aulas como medida excepcional para enfrentamento ao covid -19 e da outras providencias.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, Marcelino Almeida de Araújo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê Municipal de Combate ao Coronavírus e Outros, instituído pela Portaria nº 062/2020 de 27 de março de 2020 – orientando pela a permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento do covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar a contenção da proliferação do novo coronavírus e manter a prestação de serviços essenciais ao bem estar da população de Coivaras – PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da Rede Pública Municipal determinada pelo o art. 1º inciso I do Decreto nº 005/2020 de 16 de março de 2020.

Art. 2º As medidas excepcionais determinadas Poe este Decreto, pelo o Decreto 007/2020 de 23 de março de 2020, bem como o Decreto 005/2020 de 16 de março de 2020 permanece em vigor ate 30 de abril de 2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras (PI), em 01 de abril de 2020.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria nº 063/2020

Coivaras – PI, 01 de abril de 2020.

A Prefeita Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do cargo de Secretario Municipal de Obras e Urbanização do Município de Coivaras – PI, o Senhor Danilo Santos Araújo, CPF nº 042.343.813-14.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em Primeiro de abril de dois mil e vinte.

Comunique-se
Publique-se e
Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal